



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de serviços de hora máquina, para recuperação de estradas rurais, através do Termo de Convênio FPE nº 315/2025 (utilização do restante do recurso).

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que fundamenta a necessidade de contratação de serviços especializados de hora máquina para reconstrução e recuperação das estradas vicinais localizadas na zona rural do Município de Derrubadas/RS, que foram severamente afetadas por fortes chuvas. O objetivo é garantir a mobilidade, segurança e acesso da população às áreas rurais, além de permitir o escoamento da produção agrícola local.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

Os eventos climáticos adversos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, acarretaram inúmeros prejuízos aos municípios gaúchos, ocasionando deslizamentos de encostas com obstrução de vias de circulação de moradores locais; obstruções de estradas e propriedades rurais, danos na estrutura de estradas rurais, em sua maioria sem asfaltamento, causados pelo escoamento superficial de águas das chuvas. Nesse sentido, com o intuito de reconstruir e recuperar as estradas localizadas nas áreas rurais dos municípios afetados, faz-se necessário a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, bem como a utilização de insumos para utilização na base das vias atingidas. Diante da necessidade o Município de Derrubadas celebrou o Termo de Convênio FPE nº 315/2025 com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme processo Nº 25/1500-0002207-0.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

A contratação encontra-se prevista nas Leis Orçamentárias do exercício vigente, embora o PAC do Município ainda não tenha sido formalizado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

A empresa contratada deverá possuir maquinário compatível com as necessidades do objeto, além atender requisitos técnicos e garantir a disponibilidade conforme cronograma da Secretaria de Obras.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

A prestação será mensurada em horas-máquina, conforme levantamento prévio de trechos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

danificados pela Secretaria Municipal de Obras. Estimativa inicial: 1.200 horas distribuídas entre os tipos de equipamentos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Foi constatada a disponibilidade de empresas regionais capacitadas para a execução dos serviços. O levantamento incluiu pesquisa de preços junto a contratações semelhantes de outros municípios do estado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução consiste na contratação de empresa especializada com fornecimento de maquinário e operador. Os serviços incluem patrolamento, cascalhamento, drenagem e reconstrução de trechos danificados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

A adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global se justifica pela interdependência técnica e operacional dos serviços a serem contratados. A execução dos trabalhos de recuperação de estradas rurais envolve etapas sequenciais e integradas — como escavação, nivelamento, transporte de materiais e compactação — que exigem planejamento unificado, logística coordenada e responsabilidade centralizada. A contratação de múltiplas empresas para executar serviços interdependentes pode gerar interferência entre contratos, dificultando o gerenciamento e comprometendo a qualidade da execução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

- Restabelecimento do tráfego nas estradas rurais
- Redução do isolamento de comunidades
- Retomada da rotina escolar e econômica
- Prevenção de novos danos com melhorias na infraestrutura
- Fortalecimento da logística de produção agrícola

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Realização de laudos técnicos e mapeamento das áreas afetadas, bem como autorização orçamentária da Secretaria competente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Mínimos e controlados. A atividade respeitará diretrizes ambientais, como uso de materiais permitidos e descarte correto de resíduos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 14 de novembro de 2025.

Juliano Davi Habitzreiter

Secretario Municipal de Obras, Viação e Transportes

Miro Mulbeier

Prefeito Municipal